

AFIXADO EM ____/____/____

RETIRAR EM ____/____/____

EDITAL N.º 10/2018

**CONSULTA PUBLICA DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENTRADA NASCENTE DA VILA DE CASCAIS
(EIA 1248/2017)**

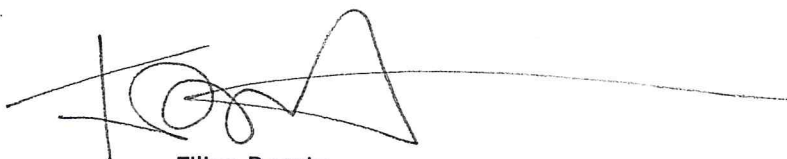
Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 47/2014, de 24 de março; n.º 179/2015, de 27 de agosto e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, o anúncio de divulgação da fase da **Consulta Publica do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto de Requalificação Urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais**, datado de 28/12/2017 que se anexa e que constitui parte integrante deste EDITAL.

Mais se informa que a fase de Consulta Publica, com a duração de 30 dias úteis, decorre de 8 de janeiro a 19 de fevereiro de 2018, podendo o processo ser consultado nos seguintes locais: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; Agência Portuguesa do Ambiente; Câmara Municipal de Cascais (Departamento de Gestão Territorial, DGEA – Apoio Administrativo, sito na Rua Afonso Sanches, n.º 3, 2750-501 Cascais, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante prévia marcação através do telefone 800 203 186) encontrando-se também disponível na Internet, através do **portal PARTICIPA** (www.participa.pt).

Durante o prazo da Consulta Publica os interessados podem apresentar opiniões e sugestões, por escrito, através do **portal PARTICIPA** (www.participa.pt) ou diretamente dirigidas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, até à data do termo da Consulta Publica.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 11 de janeiro de 2018



Filipa Roseta
Vereadora

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, afixei na Loja Cascais, na U.F. Cascais e Estoril, na U.F. Carcavelos e Parede, na freguesia de S. Domingos de Rana e na freguesia de Alcabideche, exemplares de igual teor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 11 de JANEIRO de 2018



Fiscal Municipal

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 CASCAIS

Assunto:

Sua comunicação

Nossa referência

Data

S15553-201712-DSA/DAMA

450.10.90.00027.2017

Consulta Pública no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

Projeto: Requalificação Urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais (EIA 1248/2017)

Proponente: EUROLUCERNA - Sociedade Imobiliária, Lda, e AUCHAN Portugal
Hipermercados, S.A.

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Cascais

Deixei a decorrer na CCDDR LVT o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto acima referido, do qual faz parte a Consulta Pública.

Assim, em cumprimento do preceituado no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei 37/2017, de 2 de junho, junto de envio o anúncio de divulgação do procedimento de AIA, o qual deverá ficar disponível para consulta, durante 30 dias úteis, de 8 de janeiro a 19 de fevereiro de 2018.

Mais se informa que no portal PARTICIPA (www.participa.pt), está disponibilizado o processo em consulta pública com vista a uma participação mais simples, mais ágil e mais eficiente.

Dando as Câmaras Municipais, simultaneamente participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação deste procedimento. Assim, agradece-se a afixação do Anúncio em locais de maior afluência.

No âmbito do procedimento de Consulta Pública, poderão ser apresentadas opiniões e sugestões, através do portal PARTICIPA ou diretamente dirigidas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, até à data do termo da Consulta Pública.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços

Isabel Marques

Anexo: Anúncio
/HS

Consulta Pública

Projeto: Requalificação Urbanística da Entrada Nascente da Vila de Cascais

Proponente: EUROLUCERNA - Sociedade Imobiliária, Lda. e AUCHAN Portugal Hipermercados, S.A.

Licenciador: Câmara Municipal de Cascais

Este projeto localiza-se no concelho de Cascais, União das Freguesias de Cascais e Estoril.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, se encontra disponível para Consulta pública, durante 30 dias úteis, de 8 de janeiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018, nos seguintes locais: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Agência Portuguesa do Ambiente, Câmara Municipal de Cascais, na União das Freguesias de Cascais e Estoril, encontrando-se também disponível na Internet através do Portal PARTICIPA (www.participa.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões enviadas por escrito, diretamente para a CCDR LVT ou através do Portal PARTICIPA, desde que relacionadas com o projeto em avaliação.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Favorável Condicionada, emitida pela Autoridade de AIA ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho.

Lisboa, 28 de dezembro de 2017

O Vice-Presidente



Fernando Ferreira